



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASPORTE ESCOLAR
- LINHA Nº 11.

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **MARIA CELOIR CAMARGO DE CAMPOS - ME**, ambos já qualificados no Contrato nº 81-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo retificar o valor do 2º. Termo aditivo, passando a ter a seguinte redação:

Assim, pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 4,11 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 238,38, referente a 58km da Linha nº 11.

CLÁUSULA SEGUNDA:

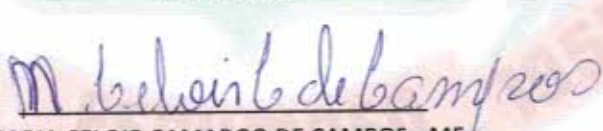
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário, bem como o pactuado no termo aditivo anterior.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 02 de setembro de 2015.



DERLY HELDER
Contratante



MARIA CELOIR CAMARGO DE CAMPOS - ME
Contratado